



Câmara Municipal de Caieiras

1767

INDICAÇÃO nº 82/92

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito que estude a possibilidade nos meses de maio e junho do corrente ano, conceder, um aumento com percentagens bem acima do índice de inflação.

JUSTIFICATIVA

Esta nossa solicitação em que pese que o Sr. Prefeito vem concedendo aumento todos os meses aos nossos abnegados funcionários públicos desde sua posse, em janeiro de 1989, e aqui louvamos e parabenizamos o Sr. Chefe do Executivo por essa atitude, entretanto como a partir de 02 de julho até dezembro/92 os aumentos que serão concedidos ao funcionalismo não poderão ultrapassar os índices de inflação do mês, na conformidade da Lei Federal 8.214/91 o que é profundamente lamentável, pois a inflação apurada pelos órgãos governamentais não corresponde com a realidade, pois temos certeza que a mesma é manipulada, e sempre deixando a desejar ou pelo menos não convence a grande maioria da população brasileira que vê seu salário ser corroído pela inflação.

Nesta conformidade esperando contar com o alto espírito de justiça que sempre norteou sua conduta na vida pública e confiando no alto espírito humanitário de Vossa Excelência é que elaboramos esta justa indicação que virá com certeza em benefício de nossos dedicados funcionários públicos.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 04 de maio de 1.992.

Jose Soares

-(NELSON URTADO)-

Vereador